



CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
IR E VIR: INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA E
DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
NA CEILÂNDIA

O Projeto de Extensão **Ir e Vir: Integração Universidade-Escola e Democratização do Acesso ao Ensino Superior na Ceilândia** contemplado pelo Edital REPE 2026- Rede de pólos de Extensão da UnB para fomento de atividade de extensão torna pública a presente chamada para seleção de duas (02) bolsas de extensão, sendo uma bolsa destinada exclusivamente a estudante **cotista negro/a (preto/a ou pardo/a)**, conforme políticas de ações afirmativas da Universidade de Brasília. A bolsa será no valor de 700,00 reais mensais, com vigência de 20/05/26 a 31/12/26.

1 – Informações gerais do projeto: projeto “Ir e Vir: Integração Universidade-Escola e Democratização do Acesso ao Ensino Superior na Ceilândia” tem como finalidade promover a aproximação entre a Universidade de Brasília (Campus Ceilândia) e escolas públicas da região, por meio de ações extensionistas estruturadas em visitas institucionais, oficinas educativas e atividades formativas. A proposta está orientada para o fortalecimento da educação pública e para a ampliação do acesso ao ensino superior, especialmente em territórios de vulnerabilidade social, como a Ceilândia. O projeto articula saberes acadêmicos e populares promovendo o diálogo entre universidade e comunidade, conforme os princípios da Rede de Polos de Extensão (REPE). As ações serão desenvolvidas em consonância com as demandas territoriais e alinhadas às diretrizes do edital, com foco na inclusão social, formação cidadã e integração universidade-sociedade.

2 - Público-Alvo do Projeto: Estudantes e comunidade escolar das escolas públicas de Ceilândia e região e estudantes de graduação e comunidade acadêmica da FCTS/UnB.

3 - Área de Abrangência do Projeto: Ceilândia e região.

4 - Perfil dos (as) Bolsistas:

- Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- Disponibilidade, aptidão e interesse para desenvolvimento de palestras, oficinas e dinâmicas com adolescentes nas escolas parceiras.
- Compreensão e experiência com a extensão universitária.
- Desenvoltura para realizar visitas guiadas no Campus UnB Ceilândia.
- Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.
- Obrigatoriamente, ser estudante de graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde – FCTS.



- Preferencialmente, ter experiência prévia comprovada como bolsista voluntário(a) em projetos de extensão realizados em 2024 e/ou 2025 desenvolvido no Campus UnB Ceilândia.

5 - Objetivos Gerais do Projeto:

- Criar vínculo entre a comunidade acadêmica e a comunidade escolar;
- Proporcionar aos estudantes envolvidos no projeto a vivência e o protagonismo em promover ações de extensão na comunidade;
- Trocar saberes e conhecimentos entre a universidade e a escola;
- Divulgar o Campus UnB Ceilândia para comunidade escolar da Ceilândia e região;

6 - Inscrição:

A inscrição é para ser realizada com o envio da documentação por email e cadastro do interessando à bolsa no SIGAA.

O período de inscrição será de 14/05/2026 até às 12h00min, imprerivelmente, do dia 15/05/2026, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA e com o envio da documentação completa, para o seguinte e-mail: projetoextensaoirevir@gmail.com

- 6.1. Enviar como “ASSUNTO” do e-mail, “Seleção Bolsista - IR E VIR: INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-ESCOLA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA CEILÂNDIA + número de matrícula UnB”

Documentação a ser enviada pelo(a) candidato(a) para o seguinte email: **projetoextensaoirevir@gmail.com**

6.1.1. Histórico Acadêmico

- 6.2.2 Escrever uma carta de apresentação (no máximo 10 linhas) que indique sua motivação, como poderá contribuir para o projeto de extensão **Ir e Vir: Integração Universidade-Escola e Democratização do Acesso ao Ensino Superior na Ceilândia**, suas habilidades de comunicação e interesse para desenvolvimento de palestras, oficinas e dinâmicas com adolescentes das escolas públicas; bem como indicar experiências anteriores em ações de extensão. Indicar na carta o Nome completo / matrícula da UnB / Telefone/Nome do Curso de Graduação/ IRA

6.2.3 Comprovante/declaração de atuação como bolsista voluntário (a) em projetos de extensão realizados em 2024 e/ou 2025 desenvolvido no Campus UnB Ceilândia.

6.3 – Para cadastramento do Candidato à bolsa do Projeto **Ir e Vir: Integração Universidade-Escola e Democratização do Acesso ao Ensino Superior na Ceilândia** no SIGAA, seguir estes passos:

a- Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br).

b- Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas.



- c- Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar.
- d- Clicar no Projeto de Extensão desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão.
- e- Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar".e.
- 1- O(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cadastro Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.
- f- Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes), em seguida “gravar perfil”.
- g- Responder ao questionário socioeconômico. Observação: Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- h- Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante.
- i- inserir novamente o link do Currículo Lattes.
- j- Clicar em “Registrar-se como interessado”.
- k- Aguardar e-mail de confirmação da inscrição.

7- Seleção:

A seleção será realizada em duas etapas:

7.1 A 1ª etapa da seleção consistirá na análise da documentação enviada por email e registro do (a) candidato no SIGAA. Considerará as inscrições que enviarem todos os documentos solicitados no item 6. Será analisada a documentação e realizada a classificação dos (as) candidatos (as). Serão eliminadas as inscrições com envio de documentação incompleta.

7.2 A 2ª etapa da seleção consistirá em entrevista com os/as quatro candidatos (as) com melhores pontuações na classificação da 1ª etapa e serão convocados para as entrevistas que ocorrerão no dia 18/05 das 09 às 12h em horário a ser indicado pelo coordenador do projeto de extensão.

8 – Compromissos dos Bolsistas:

8.1. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação, as atividades junto à comunidade escolar de Ceilândia e região.

8.2. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais. Ter disponibilidade de se deslocar, para as escolas públicas de Ceilândia e região, previamente agendadas, a fim de participar da execução das atividades *in loco* durante a vigência do projeto.



- 8.3. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
- 8.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas ao Decanato de Extensão.
- 8.5. Ter disponibilidade para organizar e fazer visitas guiadas com os estudantes de escolas públicas no Campus UnB Ceilândia.
- 8.6. Participar, obrigatoriamente, da Semana Universitária 2026 no campus UnB Ceilândia, do Encontro Extensionistas da UnB e outras atividades solicitadas pelo DEX..
- 8.7. Implementar o plano de trabalho e elaborar o relatório final.

9) Resultado da Seleção

A divulgação do resultado será realizada pelo site da FCT/UnB a partir das 15h do dia 15/05/26. O coordenador contactará o (a) bolsista selecionado (a) e orientará sobre o trâmite administrativo de formalização da bolsa. O (a) bolsista selecionado (a) precisará formalizar via SEI o termo de compromisso de extensão até 18/05/2026.

10) Pagamento das Bolsas:

É de responsabilidade do (a) bolsista manter os dados pessoais atualizados, como telefone, e-mail e conta bancária. Ressalta-se que a conta deve ser conta corrente, não sendo aceito conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

A Bolsa de Extensão será interrompida:

- I. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- II. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- III. Em decorrência do não atendimento das determinações desta Chamada Pública;
- IV. Por iniciativa própria do (a) bolsista, mediante prévia comunicação ao (à) coordenador (a) e envio, pelo SIGAA, de relatório das atividades realizadas;

Brasília, 14 de maio de 2026

Eder Rone Castro dos Santos; Luanna Ferreira da Silva –
Coordenadores do Projeto Ir e Vir: Integração Universidade-Escola e Democratização do Acesso
ao Ensino Superior na Ceilândia